



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

IN 01 – 2020 (Revisado 04.08.21)
PROTOCOLO DE REGRAS SANITÁRIAS
PARA SERVIÇOS DOMÉSTICOS

Os prestadores de serviços domésticos deverão adotar as seguintes Recomendações:

1. Uso obrigatório de máscaras;
2. Ao chegar no local de trabalho, retirar os sapatos e roupas, sendo substituídas por de uso exclusivo em serviço,
3. Lavar as mãos antes de iniciar a jornada trabalho;
4. Na realização das atividades domésticas, utilizar máscara, luvas, procedendo a troca sempre que necessário;
5. Realizar a limpeza dos locais de trabalho com produtos a base de álcool 70% ou similares (hipoclorito de sódio, sabão, multiuso, detergentes, entre outros) e em superfícies produtos desinfetantes, podendo utilizar álcool gel 70%.
6. Manter os ambientes de trabalho arejados, com ventilação natural.
7. Após o término da jornada de trabalho, proceder a troca de roupa e sapato para retorno a residência;

OBS: Exemplo de diluição de água sanitária (hipoclorito de sódio)

8. Para limpeza de superfícies (mesas, maçanetas, chaves, embalagens, etc.) 25 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para -1 litro de água
9. Para limpeza de pisos, áreas abertas, solas de sapato: 50 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para 01 litro de água

Edeltraut Nothling Zoia

Chefe de Seção de Vigilância Sanitária

Vigilância Sanitária

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Nelson Pereira Lopes, nº521 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-7257

www.portoferreira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@portoferreira.sp.gov.br